



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**



**DECRETO EXECUTIVO Nº 5.921, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.**

**REGULAMENTA O EVENTO “FESTIVAL ESTUDANTIL MUNICIPAL DA CANÇÃO – FEMUC”.**

O Senhor Marcelo Cordero Spode, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul/RS, no uso das atribuições legais lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** a importância da participação da juventude estudantil de Caçapava do Sul na interpretação musical;

**CONSIDERANDO** que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças visa, por meio desta iniciativa, cultivar nos alunos o apreço pela arte, pela música e pela cultura, promovendo o desenvolvimento de suas habilidades artísticas, a identificação de novos talentos e o incentivo à vivência e à construção do conhecimento musical;

**CONSIDERANDO** que o Festival Estudantil Municipal da Canção – FEMUC tem como objetivo estimular a prática vocal através de atividades lúdico-pedagógicas, além de promover a integração da comunidade escolar entre os Municípios de Caçapava do Sul, Lavras do Sul, Santana da Boa Vista e São Sepé;

**CONSIDERANDO** que o Festival Estudantil Municipal da Canção – FEMUC está previsto no Anexo I da Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, a qual regulamenta o Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica regulamentado o evento Festival Estudantil Municipal da Canção – FEMUC, que será realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2025, conforme previsto na Lei Municipal nº 4.727, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe acerca do Calendário de Eventos do Município para o ano de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes do evento previsto no art. 1º deste Decreto, correrão por conta dos recursos da Secretaria de Inovação, Cultura e Turismo - SICTUR, através da dotação orçamentária prevista no Plano de Aplicação, conforme especificado abaixo:



PREFEITURA DE  
**CAÇAPAVA  
DO SUL**

CAÇAPAVA REDPARQUE  
UNESCO



Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Reduzido	Recurso	Plano de Aplicação	Valor
2.094	3.3.90.39	825	1500	Desp. Pessoa Jurídica locação do CTG Sentinela dos Cerros e Contratação de Produtora de Eventos.	R\$ 29.727,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 29.727,00</b>

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS, 17 de novembro de 2025.

  
**Marcelo C. Spode**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL  
Prefeitura Municipal  
Caçapava do Sul/RS

Em 17/11/25

  
**DILVANE LORETO  
JAIME**  
Secretário de Gestão,  
Governança  
e Desenvolvimento Econômico  
**Matrícula: 479119-3**